



oficio nº 785/2021.

Marapanim/PA, 03 de Maio de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: **Gabinete do Prefeito**
Att. Cleiton Anderson Ferreira Dias

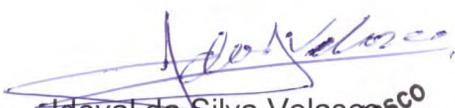
Prezado (a) Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação solicita a abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDEREM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantitativo em anexo.

Considerando a necessidade de fornecimento alimentação para os servidores que compoñham essa secretaria, quando estiverem prestando serviços e que eventualmente não podem deslocar-se para suas residências durante o horário de almoço.

Também há a necessidade de refeições e marmitex, lanches, para Secretaria que desenvolve várias ações no Município, como no caso da Secretaria de Educação, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos por essa Secretaria. Desta forma será oferecida alimentação (refeição ou lanches) adequada aos participantes e colaboradores dessa Secretaria.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.


Ideval da Silva Velasco
Secretário Municipal de Educação
Secretário Mun. de Educação
Decreto 013/2021



Ofício nº 057/2021



Marapanim-Pa, 03 de Maio de 2021

Ao
Gabinete do Prefeito
Cleiton Anderson Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Prezada Senhora;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência, que sejam providenciados a contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas e lanches, para atender as demandas de reuniões e eventos da Secretaria Municipal de trabalho e Promoção Social. Conforme Termo de Referência em anexo.

A implantação deste serviço vem ao encontro das necessidades das demandas que esta secretaria possui em relação aos eventos, palestra, entre outras programações que vierem acontecer.

Nesta Ocasão reiteramos nossos votos de estima e consideração e contamos com a atenção habitual.

Thays de Fatima dos Reis Rodrigues
Secretária Mun. de
Trab. e Promoção Social
Decreto 004/2021

Thays de Fatima dos Reis Rodrigues
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social



Memorando Nº 061/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica
Marapanim, PA, 03 de Maio de 2021

DE: JOSÉ HONÓRIO TORRES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

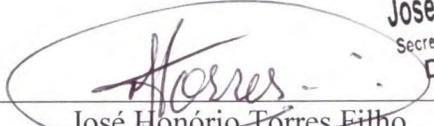
Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado o devido processo administrativo para **REFEIÇÕES E LANCHES VARIADOS**, em atendimento a Secretaria Municipal de administração, conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência em anexo.

Tendo em vista as necessidades das Secretarias Municipais, para o fornecimento de refeições e lanches, que serão destinados para atender servidores públicos e eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados nos próximos 12 (doze) meses.

Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais Secretarias do município em atividades, como reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e outros eventos.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,


José Honório Torres Filho
Secretário Municipal de Administração

José Honório Torres Filho
Secretário Mun. de Administração
Decreto 001/2021



Oficio n  125/2021.

Marapanim - PA, 03 de Maio de 2021.

DA: Secretaria Municipal de Sa de

PARA: CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho atrav s do presente, solicitar a vossa excel ncia seja providenciado o devido processo licitat rio, com vista   **FORNECIMENTO DE REFEI OES E LANCHES** com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Sa de.

A aquisi o deste objeto se justifica face ao interesse p blico de proceder-se ao atendimento dos funcion rios da Secretaria Municipal de Sa de que cumprem carga hor ria de 12 horas no per odo noturno na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que fazem plant o no servi o de Atendimento M vel de Urg ncia – Samu e que participam de campanhas realizadas neste munic pio, como por exemplo, as campanhas de vacina o que est o ocorrendo direto, devido   pandemia.

Tudo conforme levantamento realizado por esta Secretaria expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,


Prefeitura Municipal de Marapanim
Francisco de Sales Neves Neto
Secret rio Municipal de Sa de
Decreto N  102/2021

Francisco de Sales Neves Neto
Secret rio Municipal de Sa de



TERMO DE REFER NCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Refer ncia tem por objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEI OES PREPARADAS (TIPO MARMITEX), COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMO O SOCIAL, EDUCA O E SA DE**, de acordo com as especifica es contidas neste Termo de Refer ncia.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realiza o deste certame, a necessidade de fornecimento de alimenta o (refei es e lanches) diretamente nos eventos internos ou externos realizados pela PMM e Secretarias Municipais, tais como , datas comemorativas, palestras, campanhas, apresenta o de projetos, programas e afins organizados por esse Prefeitura Municipal de Marapanim.

3. FUNDAMENTA O LEGAL

3.1. A contrata o, objeto deste Termo de Refer ncia, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n  10.520/2002 e n  8.666/1993 e Lei Complementar n  123/2006, e demais legisla es aplic veis a este evento e nas condi es e exig ncias descritas no Edital e nas demais prescri es legais aplic veis ao assunto.

4. DESCRI O DOS SERVI OS

4.1. O quantitativo e a descri o t cnica dos produtos apurados est o descritos no quadro abaixo:

PRODUTO: LANCHE TIPO 01

ITEM	DESCRI�O DE LANCHE	UNID.	EDUC.	ADM.	SAUDE	SEMP	QUANT. TOTAL
01	LANCHE INDIVIDUAL- COMPOSTO DE 01(UM) COPO DE SUCO NATURAL (SABORES: ACEROLA, CAJU, GOIABA, ABACAXI, MACACUJA, CUPUA�U E CALDO DE CANA) OU REFRIGERANTE SABOR (COLA, GUARAN�, UVA E LARANJA) + 01(UM) SALGADO VARIADO TAMANHO GRANDE (TIPOS DE SALGADOS: ESFIRRA, COXINHA, PASTEL, EMPADA, SANDUICH�O, ENROLADINHO DE QUEIJO, P�O DE QUEIJO, KIBE, P�O, PIZZA E FATIA DE BOLO DE MILHO). OBS: SUCOS E REFRIGERANTES EM COPOS DE 300ML.	UNID.	3.240	8.640	7.560	2.160	21.600



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica _____

PRODUTO: LANCHE TIPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO DE LANCHE	UNID.	EDUC.	ADM.	SAUDE	SEMTPS	QUANT.TOTAL
02	<p>Bebidas: sucos de frutas, natural ou polpa, servidas em jarras de 2L, conforme sugestões abaixo: sucos (mínimo 2 tipos - polpa ou naturais) sucos de frutas(laranja, limão, uva), polpas(acerola, caju, manga, abacaxi, abacaxi com hortelã, uva, maracujá, mangaba, cajá, pitanga, pinha, goiaba e graviola). refrigerantes: tipo cola e guaraná, normal e zero(mínimo de 2 tipos).</p> <p>Salgados variados finos, conforme sugestões abaixo: folhados(frango, presunto e queijo); pasteis de forno(queijo e carne), empadas(camarão, queijo e palmito), croissants(queijo, queijo e presunto), coxinha de galinha e bolinho de bacalhau.</p> <p>Doces variados finos e/ou folhados e/ou recheados, conforme sugestões abaixo: brigadeiro, bem casado, pastel de nata, queijadinha, folhado de goiaba, croissant de chocolate, trufa de chocolate, trufa de amêndoas, pastel lolita, olho de sogra, surpresa de uva, tortinha de limão e tortinha três sabores.</p> <p>Bolos regionais e/ou finos e/ou e tortas, conforme sugestões abaixo: laranja com ou sem cobertura, milho, laranja com ou sem cobertura, mandioca, macaxeira, tapioca, fubá, rolo com goiabada, banana com ou sem cobertura, de frutas com ou sem cobertura bolo de chocolate com ou sem cobertura, cenoura com ou sem cobertura, chocolate, bolo sem adição de açúcar sabor laranja ; bolo sem adição de açúcar sabor chocolate, torta alemã, torta de abacaxi, torta de</p>	UNID.	1.200	2.000	1.600	700	5.500



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

chocolate, torta de doce de leite, torta de maracujá, cheesecake de goiaba e cheesecake de frutas vermelhas.						
Quantitativo por pessoa: 600ml de bebidas(300ml de suco e 300ml de refrigerante), 10 salgados (2 a 3 tipos) e 5 doces(2 tipos), 2 fatias de bolo por pessoa e 1 fatia de torta, 100g de petit four por pessoa.						

PRODUTO: REFEIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DE CARDÁPIO	UNID.	EDUC.	ADM.	SAUDE	SEMTPS	QUANT.TOTAL
03	<p>REFEIÇÕES PRONTAS PORCIONADAS TIPO MARMITEX</p> <p>-EMBALAGEM: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo plástico;</p> <p>-PORCIONAMENTO: O marmitex deve ter peso final de aproximadamente 900 gramas, sendo: 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição. exemplo: purê de batata, etc;</p> <p>-CARDÁPIO: As preparações devem apresentar variações, ou seja, deve haver controle de frequência a ser seguido;</p> <p>-TIPOS DE CARNES:</p> <p>1. Bovina: acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha.</p> <p>2. Frango: filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa.</p> <p>3. Peixe: filé ou cubos de pescado que não contenham espinhos e ossos.</p>	UNID.	5.000	10.000	7.000	3.000	25.000

**Observação:**

1. As refeições e lanches serão preparados com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços serão efetuado de acordo com a necessidade dos órgãos, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, não se admitindo recusa da(s) parte(s) deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;
- 5.2. Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e das secretarias municipal de saúde, educação, assistência social e administração.
- 5.3. Os serviços prestados à Prefeitura Municipal e as secretarias municipal de saúde, educação, assistência social e administração, ocorrerão em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4. Os serviços deverão ser autorizados expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de ordem de serviço, assinado pelo gestor do órgão.
- 5.5. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.6. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, designados, mediante Portaria.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços;
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Prazo de Vigência será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FIS. _____
Rubrica _____

8.3. o contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Nos casos de veículos locados com condutor, a Contratada Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes.

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas para início de execução dos serviços.

8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

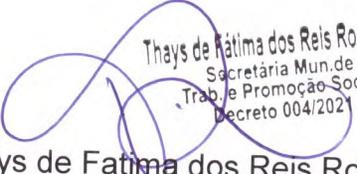
- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

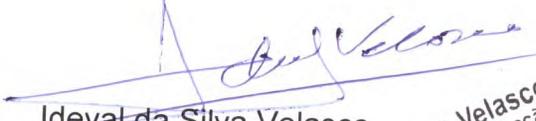
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.


José Honório Torres Filho
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021


Francisco de Sales Neves Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 102/2021


Thays de Fátima dos Reis Rodrigues
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto 004/2021


Ideval da Silva Velasco
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 013/2021